



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº **014/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CELERIT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.**, para a prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças novas e originais, incluindo suporte técnico e manutenção evolutiva por meio de atualização de versões de microcódigo – firmware para os equipamentos servidores e respectivos componentes do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **CELERIT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.**, neste ato representada pela Sra. IZO CAMACHO DE OLIVEIRA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.005862/2022-14, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.006263/2021-18, o Parecer nº 245/2022 - ADVOSF, documento nº 00100.034950/2022-23, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.040745/2022-05, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.020566/2021-34, resolvem aditar o Contrato nº 058/2021, com base na sua Cláusula Décima Segunda, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018 da Comissão Diretora, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 014/2020 fica prorrogado de 28 de julho de 2022 a 27 de janeiro de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre janeiro de 2021 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e janeiro de 2022 (mês do segundo aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.





Processo nº 00200.020566/2021-34

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.40, tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenho nºs 2022NE001384, de 11 de abril de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para a parcela da despesa relativa ao exercício subsequente a 2022, o SENADO FEDERAL emitirá a respectiva nota de empenho à conta da dotação orçamentária correspondente, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo de Apostilamento não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2022.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

IZO CAMACHO DE OLIVEIRA:00028895797

Assinado de forma digital por IZO CAMACHO DE OLIVEIRA:00028895797
Dados: 2022.04.20 15:13:54 -03'00'

IZO CAMACHO DE OLIVEIRA
CELERIT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2022\CORREÇÕES\MINUTAS\TERMO ADITIVO\CELERIT CT 014 2020 pror. 020566 2021 (PS).doc



O documento foi assinado por:

Nathália Villela Ventura Guimarães Ferreira	20/04/2022 20:12:11	
RODRIGO GALHA	22/04/2022 11:03:44	
WANDERLEY RABELO DA SILVA	22/04/2022 13:06:33	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.